



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 876, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 07/11/24

ASSINATURA:

**SIMÃO PINTO DA SILVA**  
SBC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Altera o artigo 3º da Lei nº 300, de 11 de abril de 2001, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Varginha e contém outras providências, e revoga integralmente a Lei nº 306, de 01 de junho de 2001. ”

O Município de **SÃO JOSÉ DA VARGINHA** por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei nº 300, de 11 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) terá a seguinte composição:

I - Representantes do Governo Municipal:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e

Turismo;

II - Representantes da Sociedade Civil:

**Vandeir Paulino da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 02 (dois) representantes dos Prestadores de Serviço do SUAS;
- 02 (dois) representantes dos Usuários;
- 01 (um) representante de entidades de assistência social."

**Art. 2º.** Fica revogada integralmente a Lei nº 306, de 01 de junho de 2001.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Varginha/MG, 07 de novembro 2024.



---

**Vandeir Paulino da Silva**

**Prefeito Municipal de São José da Varginha/MG**

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br